SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 10 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1661

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

PRESIDÊNCIA
OFÍCIO Nº 052/2022 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

OFÍCIO nº **052/2022** – Presidência. Boa Vista, 08 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Soldado Sampaio
Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

Assunto: Situação de emergência.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho respeitosamente solicitar que esta Casa Legislativa adote as providências legais, no âmbito de suas competências, com objetivo de viabilizar ações que possam recuperar e sanar imediatamente os danos causados pela situação de emergência nos municípios.
As fortes chuvas, que têm atingido os municípios nos últimos dias, conforme é de conhecimento público, tem causado prejuízos irreparáveis, severos danos materiais e ambientais com consequentes prejuízos econômicos e sociais.
Informamos que os municípios afetados já decretaram situação de emergência, nos termos dos decretos encaminhados em anexo. Ademais, a Defesa Civil Estadual produziu o Parecer Técnico referente à situação emergencial dos municípios, conforme anexo.
Nesses termos solicitamos que a Assembleia Legislativa possa, em conjunto com o Poder Executivo, autorizar o envio de recursos financeiros, humanos e materiais, para fazer frente as necessidades emergenciais dos municípios afetados, a fim de recuperar, reabilitar e reconstruir cenário.
Desde já agradecemos a valorosa contribuição e colhemos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONER CHAGAS
Presidente da "AMR" 2021/2024.

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:E755A1F5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 078/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, da Lei Municipal Nº 130, de 04 de julho de 2003, no qual dispõe sobre

§ 1º. O servidor deve entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias contados da posse.

§ 2º. O servidor que não entrar em exercício no prazo previsto no paragrafo anterior será exonerado.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o servidor JOSUE ESTEVO SANDOVAL, inscrito no CPF:030.289342-30, do cargo efetivo AUXILIAR EDUCIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Normandia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:27E57CB4

GABINETE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Capítulo I SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – será composto por 06 (seis) membros e respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes governamentais e 03 (três) representantes da sociedade civil, assim definido:
– um representante de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;

– representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou de atendimento ao idoso, nas seguintes categorias:

01 (um) representante organização indígena;
02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso. (Sugestão: Associação de Bairro e agricultores, Clube de Mães, Lions, Rotary, Loja Maçônica, organizações indígenas, pastorais e igrejas).

§1º. Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das unidades administrativas, trinta dias antes do término dos mandatos.

§2º. Para fins de indicação para composição do Conselho, são consideradas entidades não-governamentais:

– representante organização indígena;

– representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso. (Sugestão: Associação de Bairro e agricultores, Clube de Mães, Lions, Rotary, Loja Maçônica, organizações indígenas, pastorais e igrejas).

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas na Lei de criação do conselho.

§ 1º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§2º. Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirá a titularidade do Conselho.

Art. 3º. Os titulares dos órgãos ou entidades governamentais indicarão seus representantes.

Art. 4º. Os representantes das organizações da sociedade civil serão indicados pelos segmentos da sociedade civil.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão convidadas a participar por meio de indicação de um membro de cada segmento existente no município.

§6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do chamamento, sob pena de substituição por entidade suplente.

Art. 5º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

– extinção de sua base territorial de atuação no Município;
– irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
– aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 7º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
– desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
– faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
– apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
– apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
– for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§1º. O Conselheiro será destituído pelo Prefeito Municipal, por solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, após apreciação pelo Plenário.
§2º. O Presidente do Conselho requisitará a indicação de outro representante governamental ou não-governamental ao órgão ou entidade de origem do substituído, o deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, remetendo em seguida o nome do indicado para nomeação pelo Prefeito Municipal.
§3º. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 8º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, as quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

SEÇÃO II
DOS CONSELHEIROS

Art. 9º. Aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso cabe:

I – comparecer às reuniões plenárias, apreciando a ata da reunião anterior assinando-a; II – justificar por escrito as faltas em reuniões do Conselho até a data da reunião seguinte;
– assinar no livro próprio sua presença na reunião a que comparecer;
– solicitar ao Secretário-Executivo a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir;
– debater e votar a matéria em discussão;
– requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou Secretaria; VII – pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo estabelecido neste Regimento Interno, ou requer adiamento da votação;
VIII – apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente; IX – proferir declarações de voto, quando o desejar;
– propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;
– propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária; XII – apresentar questões de ordem na reunião;
– acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;
– apresentar, em nome da comissão de que fizer parte, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;
– propor alterações no Regimento Interno do Conselho; XVI – votar e ser votado para cargos do Conselho;
– requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
– fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
– requerer votação de matéria em regime de urgência;
– apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados ao idoso;

– deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Temáticas;
– participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento.

Art. 10. A substituição do conselheiro titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes casos:
I – em caso de vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do substituído; II – no caso de falta do conselho titular, respeitando-se, quando representante da sociedade civil, a ordem numérica de suplência definida no Fórum específico;
– quando houver nova indicação de órgão governamental ou da entidade da sociedade civil, bem como quando houver nova eleição para escolha dos representantes não-governamentais.
– quando o conselheiro perder o seu mandato por faltas ou outro motivo previsto neste Regimento Interno.

Capítulo II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso estruturar-se-á em: I – Presidência;
– Plenária;
– Comissões;
– Secretaria-Executiva.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá uma Presidência, constituída por um Presidente e um Vice-Presidente.

Art. 13. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange a ambos, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

Art. 14. Compete ao Presidente:
– cumprir e zelar pelo comprimento das decisões da Plenária do Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
– representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho; III – convocar e presidir as seções da Plenária;
– submeter a pauta à aprovação da Plenário;
– submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
– participar das discussões na plenária nas mesmas condições dos outros conselheiros;
– praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;
– assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;
– delegar atribuições, dede que previamente submetidas à aprovação da Plenária;

– submeter à apreciação da Plenária a programação orçamentária e a execução físico- financeira do Conselho;
– submeter à plenária o relatório anual do Conselho;
– propor a criação e dissolução de Comissões Temáticas, conforme a necessidade; XIII – nomear Conselheiros para participar das Comissões Temáticas, bem como seus respectivos integrantes;
– dar publicidade às decisões do Conselho;
– consultar a plenária quando solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;
– convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da plenária;
– decidir sobre questões de ordem;
– desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência;
– exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;
– aprovar e encaminhar, “ad referendum”, assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Plenária para sua deliberação;
– solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a realização das atividades do Conselho.

§único. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

SEÇÃO III
DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 15. São atribuições do Vice-Presidente:
– substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando do mandato neste último caso;
– auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
– exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária ou delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO IV
DA PLENÁRIA

Art. 16. Cabe à Plenária do Conselho Municipal de Direitos do Idoso:
I – deliberar, por maioria absoluta:
nos casos de alteração do Regimento Interno;
na eleição direita do Presidente e do Vice-Presidente;
quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.
– deliberar, por maioria simples, sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação.
– baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal dos Direitos do Idoso;
– aprovar a criação e dissolução de Comissões Técnicas, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
– requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não

governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
– convocar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso que se reunirá a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação do Conselho;
– deliberar a destituição de Conselheiros;
– convidar os representantes das entidades não governamentais.
– analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 17. Todas as sessões do Conselho serão publicadas, precedidas de ampla divulgação e as resoluções aprovadas pela Plenária serão encaminhadas à Secretaria Executiva para publicação na imprensa oficial, onde houver, ou para ser amplamente divulgada como de costume.

Art. 18. A Plenária do Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, em local previamente designado e, extraordinariamente, sempre que convocada por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
§1º.Na convocação deverá constar a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 19. As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretário-Executivo, sob a supervisão do Presidente, e dela constará necessariamente:
– abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
– avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse da Plenária;
– outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho.
§ único – A ordem do dia abrangerá a discussão e a votação da matéria, conforme a pauta de convocação.

Art. 20. Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:
I – verificação do quórum necessário para a instalação dos trabalhos;
II – apresentação das justificativas de ausências;
– abertura da sessão pelo Presidente;
– leitura da ata anterior, pelo Secretário-Executivo, sua discussão, aprovação e assinatura pelo Presidente e demais membros do Conselho;
– comunicações do Presidente;
– comunicações dos demais membros do Conselho; VII – leitura do expediente;
– leitura da "ordem do dia";
– pedido de inclusão de matéria nova na "ordem do dia"; X – discussão e votação da "ordem do dia";
XI – apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes e Temporárias; XII – deliberações e encaminhamentos;
XIII – encerramento da sessão.

§1º. Havendo número legal será iniciada a sessão.
§2º. Não havendo quórum, aguardar-se-á durante 30 (trinta) minutos e, após este prazo, persistindo a falta de quórum, ficará adiada a sessão para o mês seguinte, cabendo ao Secretário-Executivo colher as assinaturas dos presentes.

§3º. Ausente o Secretário-Executivo, o Presidente nomeará um ad hoc.
§4º. Os membros da Plenária não poderão retirar-se do recinto sem comunicar ao Presidente.
§5º. O Presidente não poderá retirar-se do recinto sem comunicar aos membros da Plenária e transmitir a Presidência para o seu substituto legal.
§6º. Após proferir o seu voto, poderá o membro do Conselho, antes de proclamado o resultado, reconsiderá-lo.

Art. 21. As atas das sessões serão lavradas pelo Secretário-Executivo, em livro próprio, onde constará a presença de cada membro do Conselho e o nome dos ausentes, com as justificativas, se apresentadas.
§1º. Os assuntos tratados serão registrados em ata, de forma resumida, sem que isto venha a prejudicar a sua essência, sendo as resoluções impressas pelo Secretário- Executivo, a fim de que sejam arquivadas em pasta destinada a esse fim.
§2º. Todos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão, e nesta serão consignados em ata.

Art. 22. As sessões extraordinárias destinar-se-ão às mesmas competências previstas para as sessões ordinárias.
§ único – Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couber, as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias.

SEÇÃO V
DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 23. As Comissões Técnicas, permanentes ou temporárias, serão constituídas por representantes governamentais e não governamentais e compostas de, no mínimo, 03 (três) membros eleitos pelos Conselheiros, os quais nomearão os seus coordenadores. I – as atividades das Comissões Técnicas obedecerão a metodologias e normas de procedimentos elaboradas pela própria Comissão, avaliadas e aprovadas em seção plenária do Conselho;
II – as Comissões Técnicas deverão trabalhar de acordo com as prioridades e demandas, com justificativas de estudos da realidade com a qual estarão trabalhando;
– as Comissões Técnicas deverão ter a preocupação com a área de abrangência de suas ações, contemplando as populações das zonas urbanas e rurais;
– as Comissões Técnicas permanentes e temporárias deverão apresentar à plenária plano de ação semestral referente às respectivas competências;
– as Comissões Técnicas permanentes deverão apresentar semestralmente relatórios de suas atividades e extraordinariamente quando necessário ou solicitado pela plenária do Conselho;
– as Comissões Técnicas permanentes e temporárias deverão apresentar relatório no término de suas atividades para apreciação da Plenária;

Art. 24. O Conselho terá as seguintes Comissões Permanentes: Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso;
Cadastro, Registro e Documentação;

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 25. São atribuições do Secretário-Executivo:
– secretariar as seções do Conselho;
– tomar as providências necessárias à execução das deliberações do Conselho;
– encaminhar os processos a serem apreciados pela Plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
– prestar, na Plenária, as informações que lhes forem solicitadas pelo Presidente ou por Conselheiros;
–redigir as atas das sessões do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos, bem como colher as assinaturas dos presentes;
– controlar a assinatura dos Conselheiros no Livro de Presença, comunicando ao Presidente as ausências injustificadas há mais de 02 (duas) sessões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas.
– proceder à leitura das atas no início das sessões do Conselho;
– providenciar cópia e extrato da ata já aprovada, afixando-a em lugar de costume ou providenciando a devida publicação na imprensa oficial, quando for o caso;
– receber do Presidente a pauta das sessões e sua "ordem do dia", bem como o respectivo expediente, afixando a pauta no lugar de costume;
– proceder à comunicação aos Conselheiros das sessões aprazadas e da respectiva pauta;
– receber e arquivar documentos relativos à convocação das sessões;
XII – proceder à leitura da "ordem do dia" das sessões;
XIII – desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou determinadas pela Presidência.

Art. 26. A Secretaria Executiva do Conselho contará com servidores designados pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único – A Secretaria Executiva ficará sob a supervisão direta do Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

Art. 28. O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação de 2/3 (dois terços) do total de seus membros, no mínimo.

Art. 29. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Normandia 2021

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:49C6402D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 010/2022/SEMAD/PMN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o decreto n° 004, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 1301:

RESOLVE

Art. 1° - Convoca os servidores públicos municipais abaixo relacionados da prefeitura municipal de Normandia, de pavimento efetivo, comissionado e contratos para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão no prazo máximo de 10 (dias uteis) a contar da data desta publicação, comparecendo no horário das 8:00h as 14:00h na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ABRÃAO OLIVEIRA DA SILVA
ADÃO RAPOSO
ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAUJO FILHO
ANTONIO DE LIMA MATOS
ANTONIO LINDOMAR MARCELINO
ARIEDE LEITE PINHO
AROLDO MAGALHÃES HABERT
CARLOS CRISTIANO DE SOUZA REBOUÇAS
CHARLYEL DA COSTA CORREA
DELEZIA SILVA DE ALMEIDA
EDIMAR FRANCISCO DA SILVA
EDUARDO ALVES DA SILVA
ELIZANGELA BRANCO CAJADO
ERNANDES ALVES SERVINO
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
FLAVIO HENRIQUE DA SILVA
GELBI FIDELIS DE SOUZA
GELSON SOUZA DE ALMEIDA
GERLY MEDEIROS GALÉ
HELIO JERONIMO LIMA
IRENE SILVA DE SOUZA
IRISNEIDE ALMEIDA SOBRAL
IVO GOMES DE LIMA
JAIME LIMA RAUJO
JANIO GOMES DA SILVA
JARISSON MOREIRA RAPOSO
JOAO MENEZES DA SILVA NETO
JOSE MARIO MARTINS DA SILVA
JOSELSO RAMOS CONSTANTINO
KARLA ADRIANA DA SILVA BARBOSA
KETER MIELLE D AGUIAR MORAES
MAICON PAULINO LIMA
MANOEL PEREIRA SILVA
MARIA FELISBERTA JUSTINO DA SILVA
NAIA COSTA GOMES
PROFIRIO SOUZA DA SILVA
RAIMUNDO FERRERIRA LIMA NETO
RAUL CAVALCANTE DO VALE
RAULINO LEITE PEIXOTO
RAY KLEBER GOMES SILVA DA SILVA
RHOANY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA
ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
ROBSON JORGE BRITO
ROMENIA LIMA DE OLIVEIRA
ROSIANE DA CONCEIÇÃO ABREU
RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
SIMÃO MENEZES FILHO
SIRLEY FERNANDES DOS SANTOS
TELMO RIBEIRO PAULINO
WALMIR DE OLIVEIRA FILHO

Art. 2º - O servidor publico municipal que não comparecer dentro do prazo estabelecido nesta portaria terá suspenso o pagamento de sua remuneração conforme penalidades descrita na Portaria n° 007/2022/SEMAD/PMN publicada em diário oficial dos municípios de Roraima na data de 27 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Normandia/RR, 09 de junho de 2022.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto 004/2021

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:C38B738D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º **019/2022**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**
Contratada: **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA - EPP**
CNPJ Nº **34.794.255/0001-95**
Processo n.º **028/2022**
Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagens, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Normandia – RR.
Modalidade: **Adesão de Ata nº. 008/2022**
Valor Total do Contrato: **R$ 155.000,00** (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 3390.39.
Fonte de Recursos: 1500.1002

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB
Ação: 2102
Elemento de Despesas: 3390.39.
Fonte de Recursos: 1600.0000
Tipo de Empenho: Estimativo
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 02 de junho de 2022

Normandia – RR, 09 de junho de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:00C708D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2022 AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 238/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2022;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial, nos artigos 67 e 73,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 019/2022, referente a Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagens, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Normandia – RR, conforme processo nº 028/2022.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
MARCOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO	TITULAR
JHERSSON DARKLEY COSTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUBSTITUTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Normandia – RR, 09 de junho de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:43579704

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREÇÃO ELETRONICO Nº 010/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, oriunda do Processo Administrativo n. 055/2022, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição dos produtos especificados na Proposta de Aquisição, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/06/2022 às 11:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, bem como pela internet, através Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: cpluiramuta@gmail.com.

Uiramutã-RR, 08 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:FE030626

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 329/2022

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão de **Assessoria técnica** a Senhora **JUCILENE CARNEIRO DE LIMA, CPF Nº 824.305.432-49.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 09 de Junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:325EA2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA

ERRATA AO DECRETO Nº 016 DE 06 JUNHO DE 2022.

"Dispões sobre a Declaração de Situação de Emergência nas áreas do Município de Uiramutã, afetados por CHUVAS INTENSAS".

O Senhor **Benisio Roberto de Souza**, Prefeito do Município de Uiramutã, localizado no estado de Roraima – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que o Art.2º da Instrução Normativa n.º 036 de 04 de dezembro de 2020, especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:

Art. 2º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre. [...]
§ 2º O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.
LÊ-SE
CONSIDERANDO a Portaria do MDR nº 260/2022 que "Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal" no seu art. 4º § 2º

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 36/2020.
LÊ-SE:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria do MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:DF3CD02F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 120/2022, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia cargo comissionado de Assessor II e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Nomeia o Senhor, **Elyano Mota Pereira Júnior**, CPF nº 020.232.762-09, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II - PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:5586DB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE FINAL

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 003/2022– CPL, Proc.021/2022 - SEMECD, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.
LOTE ÚNICO

Nº N°	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
101	CAIMBÉ EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.714.079,48	R$ 1.713.679,12	Homologada /Adjudicada

ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO a empresa: CAIMBÉ EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 09.326.183/0001-04, perfazendo o valor total anual de R$ 1.713.679,12 (UM MILHAO, SETECENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)

.AMAJARI/RR, 09 DE JUNHO DE 2022

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:D79F22B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO A PEDIDO

DECRETO Nº121/2022, DE 9 DE JUNHO DE 2022.
Exonera a pedido do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica- Ensino Fundamental I da Escola Municipal Indígena Princesa Isabel e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, a Senhora, **Carlota Carneiro Lopes,** CPF nº 717.298.- -282-72, do **CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTALI DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PRINCESA ISABEL-PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:8094D861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 122/2022, DE 9 DE JUNHO DE 2022.
Nomeia cargo em Função Gratificada de Gestora na Escola Municipal Maria Alzira Marinho de Brito - SEMECD e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Priscylla Mayhara Alves Costa Amorim,** CPF nº 907.008.051-68, para exercer, **CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALZIRA MARINHO DE BRITO-SEMECD-PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:F9B3A953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO

DECRETO Nº123/2022, DE 9 DE JUNHO DE 2022.
Nomeia Cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Indígena Princesa Isabel e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Victória Borges Silva Chagas**, CPF nº 009.491.632 -28, para exercer, **CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PRINCESA ISABEL - PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:E36FA66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO A PEDIDO

DECRETO Nº124/2022 DE, 8 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre a Exoneração a pedido, de servidor em cargo efetivo do Município de Amajari e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, o Servidor Público Municipal, o Senhor, **Rickson Felipe de Oliveira Freitas**, CPF n° 973.547.082-91, matrícula nº 22219, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:0C614EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO A PEDIDO

DECRETO Nº125/2022 DE, 8 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração a pedido, de servidor em cargo efetivo do Município de Amajari e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, o Servidor Público Municipal, **Euflen Fernandes de Souza**, CPF n° 003.412.102-18, matrícula nº 308, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Indígena Vovó Tarcila.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:96C1514B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO N°126/2022, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação em cargo comissionado de Vice Gestora da Creche Municipal Vovó Luiza Iracema e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Rose Dayanna Terminelle Macedo,** CPF n° 791.546.702-68, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE VICE GESTORA NA CRECHE MUNICIPAL INDÍGENA VOVÓ LUIZA IRACEMA-PMA.**
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:AC4CC928

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022- CPL – Processo n° 129/2022 - SMOSP
Data do Certame e Hora: 28/06/2022 – 07:30(horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Construção da Rodovia Vicinal de acesso a Comunidade Marupá, trecho entre a Comnidade Jacamin X Comunidade Marupá 7,10 Km.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante pagamento da taxa de aquisição de edital no valor de R$ 30,00 (trinta reais) ou apresentação de dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, em 09 DE JUNHO DE 2022

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:24081FBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 385/2022 - DOAÇÃO, UM TERRENO URBANO, PARA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA, LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE DA FRONTEIRA Nº2735

LEI Nº 385, DE 22 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal alienar, por doação, um terreno urbano, para Instituição Filantrópica, Loja Maçônica Fraternidade da Fronteira nº2735, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, Estado da Roraima, no uso de suas atribuições, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, o imóvel de propriedade do Município de Bonfim, abaixo descrito, para Instituição denominada Loja Maçônica Fraternidade da Fronteira, nº2735, com destinação única e exclusiva para atividades de organizações religiosas, filosóficas, associativas, filosófica, filantrópica, ligadas à cultura, ao esporte ao lazer e à arte.
§1º - A área a ser doada para a Loja Maçônica Fraternidade da Fronteira possui os seguintes limites e metragem:
Quadra 10, Lote 10, Setor 04, Bairro Cidade Nova, Bonfim – Roraima;
Frente: Com a Rua Armando Alves do Rosário, medindo 90 metros;
Fundos: Com a Rua Silvio França, medindo 90 metros;
Lado Direito: Com a Av. do Comercio, medindo 140 metros;
Lado Esquerdo: com a Rua Sebastião de Oliveira Peixoto, medindo 140 metros;
Área Total: 12.600,00 (doze mil e seiscentos metros quadrados).
§2º - A Presente Lei, regulamenta mediante autorização Legislativa, a alienação de um espaço já ocupado pela Instituição desde 1997, com sede própria, cedido pelo Poder Público Municipal.
Art. 2°A Instituição beneficiária do Espaço denominada Loja Maçônica Fraternidade da Fronteira, não poderá ceder, vender, trocar alienar ou desvincular para oura finalidade, sob pena de perca da área cedida sem quaisquer ônus para o Município;

Parágrafo único – Mediante a Aprovação desta Lei, fica o Poder Público Municipal, autorizado a emitir título definitivo da área referida, para a instituição mencionada no caput deste parágrafo;
Art. 3°Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim, 22 de maio de 2022

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:72715653

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 387/2022 - DENOMINAÇÃO: JAYNE PEREIRA DA SILVA, NA ESCOLA MUNICIPAL DO COMPLEXO DO CAJU

LEI Nº 387/2022

DENOMINAÇÃO: JAYNE PEREIRA DA SILVA, NA ESCOLA MUNICIPAL DO COMPLEXO DO CAJU, NESTE MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS**, Prefeito de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, faço saber a todos os munícipes de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º A Escola Municipal do Complexo do Caju situada no P.A. Caju, Zona Rural deste município de Bonfim, Estado do Roraima, passa a denominar-se Escola Municipal **JAYNE PEREIRA DA SILVA.**
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim – RR, em 09 de junho de 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:5F67A19E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO Nº 111/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022 - CALAMIDADE PÚBLICA

ERRATA DE DECRETO Nº 111/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

ONDE SE LÊ: **CONSIDERANDO**, que o Art.2º da Instrução Normativa 036 de 04 de dezembro de 2020 especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:

Art. 2º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre.

LEIA-SE: **CONSIDERANDO**, que o Art.4º da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:
Art. 4º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre.

ONDE SE LÊ: Art. 1º ... 25/052022

LEIA-SE: **Art. 1º** ... 26/05/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE JUNHO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:2750EB7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022 - PROCESO N° 100/2022. – SMTPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022.
ORIGEM: PROCESO N° 100/2022. – SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: V.S. LIMA EIRELI. - CNPJ: 33.988.869/0001-45
RESPONSÁVEL: RENATA XAVIER DE SOUZA. - CPF: 000.583.372-88 – PROCURADORA.
DO OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum e diesel S10 na forma parcelada em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa para o atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.
Exercício: 2022.
Programa de Atividade:
08.122.0800.2110.0000 – REDE de AÇÃO SOCIAL.
08.244.0803.2008.0000 – IGD - BOLSA FAMILIA.
08.243.0805.2010.0000 – SCFV.
08.244.0806.2059.0000 – CREAS.
08.243.0806.2018.0000 – CRIANÇA FELIZ.
08.244.0805.2108.0000 – CRAS-VOLANTE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios da SMTPS/IGD-PBF/SCFV/CREAS/CRIANÇA-FELIZ/CRAS-VOLANTE.
Tipo de Empenho: Estimativo.
No valor total de: R$ 288.552,00 (Duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 26/05/2022.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:3C36F0B3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2022, do tipo Menor Preço "LOTE", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo certame foi realizado no dia

31/05/2022 às 09hrs, foi declarada **FRACASSADA**, pois todos os licitantes foram inabilitados.

Caracaraí- RR, 09 de junho de 2022.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:8B62983E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 253, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAROEBE, AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS COM INUNDAÇÕES AFETADOS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022.

O Prefeito do Município de Caroebe**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caroebe c/c o artigo 8º. da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com inundação, enxurrada e alagamentos, que atingiram o Município de Caroebe no mês de maio de 2022, com precipitação pluviométrica de mais de 407 mm no mês de abril de 2022 e 369 mm no mês de maio de 2022, o que ocasionou o aumento do nível de diversos rios locais;

CONSIDERANDO que o aumento no nível dos rios e igarapés ocasionou o rompimento da BR-174 em dois pontos, mantendo o acesso ao Município de Caroebe interditado, além de alagamento de ruas e vicinais, a quebra de bueiros e pontes, a queda de árvores sobre vias públicas e residências, gerando, em seu conjunto, danos e obstruções em passeios e vias públicas, prejudicando a circulação de pedestres e de veículos, além dos danos em residências, em estabelecimentos comerciais, prédios e equipamentos públicos nas localidades do Município de Caroebe;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre resultaram danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles insertos no Relatório emitido pela Defesa Civil local;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal que indica a necessidade de decretar situação de emergência, sendo necessário estabelecer atendimento às situações de excepcional interesse público, visando à reconstrução e recuperação das áreas atingidas;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município de Caroebe, nas áreas afetadas pelas chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), que vem ocorrendo desdeos meses de abril e maio, conforme a Portaria do Governo Federal nº 260 de 06 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenação de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao cenário de desastre, para reabilitação e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município.

Art. 4º. Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, aos agentes de Defesa Civil e autoridades administrativas diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e,

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Ficam dispensados de licitação, com base no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 6º. De acordo com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988, é admitido ao Poder Público em situação de emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a necessidade, retroagindo seus efeitos a data do evento e revogando o Decreto Municipal nº 252/2022.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de junho do ano 2022.

Registre-se e publique-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:E347ED3C

GABINETE
EDITAL Nº 002/2022.

Edital de Convocação de Reunião do CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Caroebe-RR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8742/93, Leis Municipais nº 178/2016, bem como atribuições dispostas no Regimento Interno deste Conselho ,**CONVOCA** os membros titulares e suplentes abaixo descritos da gestão 2021/2023, nomeados através do Decreto nº 217/2021 para Participar da Reunião Ordinária Supracitada, segue pauta abaixo:

Data: 10/06/2022
Sexta – feira, Horário: 10h00mn.
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Pauta:
Aprovação de emenda Parlamentar Nº 202281000306.- GND-3
Aprovação de emenda Parlamentar Nº 202281000306.- GND-4
Aprovação da Construção do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social-CREAS.
Aprovação da Construção do Centro de Referencia Assistência Social-CRAS
O que houver.

Membro Titular	Membro Suplente
Katiana Pereira da Costa – Membro Titular	Marcelo da Silva Inácio – Membro Suplente
Nubia Mara Torres de Souza	Gleicy Anne dos Santos Bonfim
Rosimeire Martins Bastos	Cleide Roque dos Santos
Rosenilda da Silva Ramos	José Roberto Pereira dos Santos
Rosana Bastos Silva	Ramildo Lima Barros
Lorena Francisca Magalhães Freitas Inácio	Lena Layandra Braz da Silva
Domingos Melo Gomes	Iracy Lima da Silva
Cristiana Paiva Gomes	Antônio Ademir Ferreira da Silva
Janete da Silva	Tamires Santana de Oliveira
Célio Ramos da Costa	Maria Divina de Araújo

Atenciosamente,

LENA LAYANDRA BRAZ DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho CMAS
Decreto nº 217 /2021

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:C85E4246

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 25/22

LICENÇA PRÉVIA Nº 25/22
PROCESSO Nº 25/22

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: RUA: FLORIANO PEIXOTO S/N BARRO: CENTRO

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE; PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO E CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'AGUA EM CONCRETO, COM CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, EM ÁREA INSTITUCIONAL EM CAMPOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA - RR.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa. PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO E CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'AGUA EM CONCRETO, COM CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, EM ÁREA INSTITUCIONAL EM CAMPOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA - RR.

Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº. 25/22, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 07 de Junho de 2022.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:780C0366

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 26/22

LICENÇA PRÉVIA Nº 26/22
PROCESSO Nº 26/22

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: RUA: FLORIANO PEIXOTO S/N BARRO: CENTRO

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE; CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA VILA DA PAZ NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa. CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA VILA DA PAZ NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº. 26/22, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 07 de Junho de 2022.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:8F068966

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 024/2022

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 024/2022
PROCESSO Nº. 024/2022

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Iracema, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: Institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a **Licença de Instalação**, que autoriza a:

INTERESSADO: CONSERTA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CPF/CNPJ: 07.308.585/0001-50
ENDEREÇO: RUA CECI MOTA, N°51, BAIRRO CENTRO, NORMANDIA-RR

ATIVIDADE:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NAS VILAS CAMPOS NOVOS E POEIRÃO (LOTE I) NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 001 Instalar a atividade relativa, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NAS VILAS CAMPOS NOVOS E POEIRÃO (LOTE I) NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.
Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 02 anos a contar da presente data conforme no processo nº. 024/22, observadas as condições deste documento.

Iracema, 26 de Maio de 2022.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto N° 006/2021

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:92230228

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 025/2022

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 025/2022
PROCESSO Nº. 025/2022

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Iracema, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: Institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a **Licença de Instalação**, que autoriza a:

INTERESSADO: CONSERTA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CPF/CNPJ: 07.308.585/0001-50
ENDEREÇO: RUA CECI MOTA, N°51, BAIRRO CENTRO, NORMANDIA-RR
MUNICIPIO: IRACEMA- RR

ATIVIDADE:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NAS VILAS CAMPOS NOVOS E POEIRÃO (LOTE II) NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 001 Instalar a atividade relativa, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NAS VILAS CAMPOS NOVOS E POEIRÃO (LOTE II) NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.
Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 02 anos a contar da presente data conforme no processo nº. 025/22, observadas as condições deste documento.

Iracema, 26 de Maio de 2022.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto N° 006/2021

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:32B662B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 026/2022

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 026/2022
PROCESSO Nº. 026/2022

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Iracema, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: Institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a **Licença de Instalação**, que autoriza a:

INTERESSADO: CONSERTA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CPF/CNPJ: 07.308.585/0001-50
ENDEREÇO: RUA CECI MOTA, N°51, BAIRRO CENTRO, NORMANDIA-RR
MUNICIPIO: IRACEMA- RR

ATIVIDADE:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NAS VILAS CAMPOS NOVOS E POEIRÃO (LOTE III) NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 001 Instalar a atividade relativa, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NAS VILAS CAMPOS NOVOS E POEIRÃO (LOTE III) NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.
Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 02 anos a contar da presente data conforme no processo nº. 026/22, observadas as condições deste documento.

Iracema, 26 de Maio de 2022.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto N° 006/2021

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:AB70EBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 027/2022

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 027/2022
PROCESSO Nº. 027/2022

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Iracema, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: Institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a **Licença de Instalação**, que autoriza a:

INTERESSADO: CONSERTA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CPF/CNPJ: 07.308.585/0001-50
ENDEREÇO: RUA CECI MOTA, N°51, BAIRRO CENTRO, NORMANDIA-RR **MUNICIPIO:** IRACEMA- RR

ATIVIDADE:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NAS VILAS CAMPOS NOVOS E POEIRÃO (LOTE IV) NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 001 Instalar a atividade relativa, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NAS VILAS CAMPOS NOVOS E POEIRÃO (LOTE IV) NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.
Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 02 anos a contar da presente data conforme no processo nº. 027/22, observadas as condições deste documento.

Iracema, 26 de Maio de 2022.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto N° 006/2021

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:93BAA01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 028/2022

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 028/2022
PROCESSO Nº. 028/2022

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Iracema, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: Institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a **Licença de Instalação**, que autoriza a:

INTERESSADO: SOUSA SERVIÇO DE CARTOGRAFIA-ME
CPF/CNPJ: 20.656.199/0001-18
ENDEREÇO: RUA MARIA SANTANA DA SILVA, 1289- DOUTOR SILVIO LEITE, BOA VISTA-RR
MUNICIPIO: IRACEMA- RR

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA VILA DA PAZ, MUNICÍPIO DE IRACEMA – RR

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 001 Instalar a atividade relativa CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA VILA DA PAZ, MUNICÍPIO DE IRACEMA – RR
Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 02 anos a contar da presente data conforme no processo nº. 028/22, observadas as condições deste documento.

Iracema, 26 de Maio de 2022.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto N° 006/2021

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:AE5E078C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N. 009/2022.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que a Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo n. 169/2022-09, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por. Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE EM ACM (ALUMÍNIO), NAS CORES BRANCO, VERMELHO, AZUL E VERDE, TOTALIZANDO 203M² COM LETREIRO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO BALIZA-RR''. Nos termos da do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **G. MENEZES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n. 41.796.556/0001-13, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, valor total de **R$ 97.998,25 (noventa e sete mil novecentos e noventa e oito reais, vinte e cinco centavos)**

São João da Baliza/RR, 19 de maio de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Fábio Felipe Lopes da Silva
Código Identificador:7DB90464

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº. 167/2022-09, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES DE MESA, NOBREAK, IMPRESSORAS, NOTEBOOK E ETC.) COM AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E TONER´S DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA". Nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **SARA SILVA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº. 22.570.236/0001-04, por ter apresentado proposta mais vantajosa, no valor total de **R$ 391.425,27 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).**

São João da Baliza/RR, 27 de maio de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:65015EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 027/2022 PROC N.° 031/2022 SEMATUR/DLEA/BALIZA * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão **GILMA BEZERRA DA SILVA**
CPF/CNPJ: **820.088.172-53**
Endereço: **VICINAL 31 – TRAVESSÃO DA VICINAL 03- ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR** Telefone: (95) *************
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **LOTE 105**
Endereço: **VICINAL 31 TRAVESSÃO DA VICINAL 03- ZONA RURAL- ZONA RURAL – GLEBA BALIZA**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**. Área Licenciada (Ha): **26,71** ha
CAR: RR – **RR-1400506-597B.0AF6.DF1B.4F49.BEA3.8630.445B908D**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 031/2022**
Roteiro para localização: Não informado

DADOS DA ATIVIDADE
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta – Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, Implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e cucurbitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira e etc.), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), demais atividades.
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:** 2022
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): LATITUDE: 01°05'02,28"N LONGITUDE: 59°47'28,79" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

São João da Baliza - RR, 03 de JUNHO de 2022.

GILMA BEZERRA DA SILVA
Responsável Pela Atividade

HILTON XAVIER DE ARAUJO
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 081/2022

TATYANE RODRIGUES SILVA
Diretora de Dep. de Licenciamento de Meio Ambiente
Decreto 011/2022

Publicado por:
Edson Araújo da Silva
Código Identificador:E3E34515

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 028/2022 PROC N.° 032/2022 SEMATUR/DLEA/BALIZA * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão **GILMA BEZERRA DA SILVA**
CPF/CNPJ: **820.088.172-53**
Endereço: **VICINAL 31 – TRAVESSÃO DA VICINAL 03- ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR** Telefone: (95) *************
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **LOTE 107**
Endereço: **VICINAL 31 TRAVESSÃO DA VICINAL 03- ZONA RURAL- ZONA RURAL – GLEBA BALIZA**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**. Área Licenciada (Ha): **26,71** ha
CAR: RR – **RR-1400506-89D3.7898.9BCF.425B.AF5E.BBF6.59BD.C4B5**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 032/2022**
Roteiro para localização: Não informado

DADOS DA ATIVIDADE
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta – Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, Implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e cucurbitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira e etc.), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), demais atividades.
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:** 2022
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): LATITUDE: 01°05'11,3"N LONGITUDE: 59°47'27,58" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

São João da Baliza - RR, 03 de JUNHO de 2022.

GILMA BEZERRA DA SILVA
Responsável Pela Atividade

HILTON XAVIER DE ARAUJO
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 081/2022

TATYANE RODRIGUES SILVA
Diretora de Dep. de Licenciamento de Meio Ambiente
Decreto 011/2022

Publicado por:
Edson Araújo da Silva
Código Identificador:D46F97E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 030/2022 PROC N.° 037/2022 SEMATUR/DLEA/BALIZA * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão **CUSTODIA PEREIRA SILVA**
CPF/CNPJ: **272.324.092-49**
Endereço: **VICINAL 34 – LOTE 1069 – ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR** Telefone: (95) *************
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **SÍTIO 3 CORAÇÕES**
Endereço: **VICINAL 34 – LOTE 1069 – ZONA RURAL - GLEBA JAUAPERI**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**. Área Licenciada (Ha): **61,37** ha
CAR: RR – **RR-1400506-60F9.4536.AC01.407B.B81B.5AA8.3C67.5301**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 037/2022**
Roteiro para localização: Não informado

DADOS DA ATIVIDADE
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta – Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, Implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e cucurbitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira e etc.), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), demais atividades.
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:** 2020
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): LATITUDE: 00°49'36,97"N LONGITUDE: 59°47'50,99" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

São João da Baliza - RR, 06 de JUNHO de 2022.

CUSTODIA PEREIRA SILVA
Responsável pela Atividade

HILTON XAVIER DE ARAUJO
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 081/2022

TATYANE RODRIGUES SILVA
Diretora de Dep. de Licenciamento de Meio Ambiente
Decreto 011/2022

Publicado por:
Edson Araújo da Silva
Código Identificador:A9AB5038

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 020/2022 PROC N.° 023/2022 SEMATUR/DLEA/BALIZA * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão **JAQUELINE SACRAMENTOARAÚJO BOTAM**
CPF/CNPJ: **539.068.882-15**
Endereço: **VICINAL 34- KM 31- ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR** Telefone: (95) **99905-6199**
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **LOTE 83**
Endereço: **VICINAL 34 – KM 31- ZONA RURAL – GLEBA JATAPU**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**. Área Licenciada (Ha): **21,05** ha
CAR: RR – **RR-1400506-F7CO.F2CD.57DC.47AF.88D7.821D.74DC.8ADD**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 023/2022**
Roteiro para localização: Não informado

DADOS DA ATIVIDADE
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta – Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, Implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e cucurbitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira e etc.), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), demais atividades.
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:** 2020
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): LATITUDE: 00°41'26,8"N LONGITUDE: 59°52'22,07" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

São João da Baliza - RR, 03 de JUNHO de 2022.

JAQUELINE SACRAMENTOARAÚJO BOTAM
Responsável pela Atividade

HILTON XAVIER DE ARAUJO
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 081/2022

TATYANE RODRIGUES SILVA
Diretora de Dep. de Licenciamento de Meio Ambiente
Decreto 011/2022

Publicado por:
Edson Araújo da Silva
Código Identificador:86B97302

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto, torna público aos interessados, a **retificação** da Certidão de Inexigibilidade de Licitação, nº. 002/2022, a qual tem por objeto o PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO 5º CONGRESSO SUL AMERICANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SUSTENTABILIDADE, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ: "CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 052/2022** da Prefeitura Municipal de Cantá-RR, com fulcro no disposto no art. 25, II c/c Art.13, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Inexigibilidade de Licitação (...)"**

LEIA-SE:

"CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 051/2022** da Prefeitura Municipal de Cantá-RR, com fulcro no disposto no art. 25, II c/c Art.13, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Inexigibilidade de Licitação (...)".**

Ficam mantidas inalteradas as demais informações publicadas.

Cantá-RR, 09 de junho de 2022.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL/PMC

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:452648E6

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2022 – CPL PROCESSO 012/2022 - SEMEC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2022 – CPL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – SEMEC, **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, visando atender as demandas dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTA/RR, em favor da empresa: **JN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ Nº 07.010.573/0001-45**, vencedora do item único pelo valor unitário de R$ 138,75 (cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) totalizando a importância de R$ 374.625,00 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte cinco reais).

Canta – RR, 08 de junho de 2022.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Canta

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:0EE02EA3

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO Nº 020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – CPL, PROCESSO Nº 020/2022 – SEMSA, **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NOS VEICULOS AUTOMOTORES PERTECENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANTÁ-RR, em favor da empresa **FRANCISCO SOUZA MIRANDA, CNPJ nº. 07.087.246/0001-91**, **– SERVIÇOS:** item 01 valor unitário R$ 89,79 (oitenta e nove reais, setenta e nove centavos), com o valor total do **item 01 R$ 4.309,92 (quatro mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos)**, item 02 valor unitário R$ 110,00 (cento e dez reais), com o valor total do **item 02 R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)**, item 03 valor unitário R$ 30,00 (trinta reais), com o valor total do **item 03 R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais**), item 04 valor unitário R$ 32,00 (trinta e dois reais), com o valor total do **item 04 de R$ 3.072,00 (três mil, setenta e dois reais)**, item 05 valor unitário R$ 105,00 (cento e cinco reais), com o valor total **do item 05 de R$ 5.040,00 (cinco mil, quarenta reais)**, item 06 valor unitário R$ 103,00 (cento e três reais), com o valor total do **item 06 de R$ 9.888,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais); AQUISIÇÃO**: item 07 valor unitário R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) com o valor total do **item 07 de R$ 14.620,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais)**, item 08 valor unitário R$ 1.400,00 (Um mil, quatrocentos reais), com o valor total do **item 08 de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais)** e item 09 valor unitário R$ 1.460,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais), com o valor total do **item 09 de R$ 49.640,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), Valor global R$ 174.169,92 (cento e setenta e quatro mil,cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Canta – RR, 08 de junho de 2022.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Canta

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:BF33723C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para acompanhamento do contrato 034/2021-SEMLAF/PMC DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidor (a) **Selyjane Costa Silva**, Matricula nº30981-2 e CPF n° 012.874.932-62 como **Fiscal Substituta do Contrato**, para fiscalização do Contrato n.º 026/2021, referente ao Processo n° 034/2021-SEMPLAF, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada no acompanhamento da execução de convênio e contratos de repasse, por meio de sistema de gestão-SICONV, para atender a Prefeitura Municipal de Cantá/RR.
Art. 2º - A servidora ora designada, não será remunerada por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido os efeitos a partir do dia 06/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá- RR, 09 de junho de 2022.

ALINE UCHÔA THOMÉ
Secretária Municipal de Planejamento
Administração e Finanças
Dec. nº 083/2022

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:DFDF231B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 38, DE 09 DE junho DE 2022.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;
RESOLVE,
Art. 1º - Designar, como **Fiscal do contrato**, o servidor Lailson Gonçalves da Silva para fiscalização do Contrato nº009/2022, referente ao Processo n°049/2022-SEMEC, na modalidade adesão a ata nº007/2022, cujo Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Cantá-RR.
Art. 2º - O Mesmo ora designado, não será remunerado por esta atividade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 08 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 197/2021/GAB-PMC

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:6EBBC0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORATIA INTERNA

PORTARIA Nº037 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros para Compor a Comissão do Estudo do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração-PCCR.

O secretario de Municipal de educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei Federal Nº 11.947, de16 de junho de 2009 e a** Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados da Comissão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração-PCCR.
Nome::
Cleiton da Silva Lima – Matricula-1075
Jonas Santos Silva- Matricula-1033
Wilame Souza da Conceição- Matricula-1163
Marta Valéria de Medeiros Santa Rita- Matricula-5015
Marcelo Mature Peixinho Aglantzakis- Matricula-1036
Art.3°- Ficam os fiscais obrigados a comunicar a administração todas ás ocorrências relacionadas coma execução dos contratos, determinando o que for necessário e regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e previdências que ultrapassem a competências do fiscal deverão ser solicitadas, á administração , em tempo hábil , para a doção das medidas senadoras.
Art.4° - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 197/2021

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:1A07C7C0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.924.525,14	13.631.807,94	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.924.525,14	13.631.807,94	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.924.525,14	13.631.807,94	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.869.973,78	13.569.973,78	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	27.545,74	34.828,54	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	27.005,62	27.005,62	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.882.672,91	7.419.493,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.872.115,93	7.408.936,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.004.556,96	9.541.181,31	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.132.441,03	1.402.273,83	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	729.971,41	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	10.556,98	10.556,98	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	6.041.852,23	6.212.314,89	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.126.618,27	40.564.478,36	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.588.204,00	2.588.204,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.538.414,27	37.976.274,36	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	38,11	35,90	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	16,54	16,36	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	43.846.097,12	45.571.529,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	39.461.487,41	41.014.376,31	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	411.906,54	1,45	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:6FC56BBC

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.126.618,27	40.564.478,36	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	2.588.204,00	2.588.204,00	0,00	0,00
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	36.538.414,27	37.976.274,36	0,00	0,00
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	8.038.451,14	8.354.780,36	0,00	0,00
<22%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.234.606,03	7.519.302,32	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B0F1DC3D

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	40.564.478,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.588.204,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.976.274,36	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.076.203,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.468.583,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.658.339,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:C0212C3F

GABINETE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	9.891.305,73	991.236,73	794.783,72	0,00	1.523.135,91	0,00	6.582.149,37	4.136.347,51	0,00	2.445.801,86
Recursos Ordinários	6.328.125,78	991.236,73	794.783,72	0,00	1.523.135,91	0,00	3.018.969,42	4.136.347,51	0,00	-1.117.378,09
Outros Recursos não Vinculados	3.563.179,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.563.179,95	0,00	0,00	3.563.179,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.623.345,35	2.394.260,56	2.046.352,79	1,45	2.327.863,70	0,00	1.854.866,85	14.843.079,71	0,00	-12.988.212,86
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.764.945,83	991.236,73	794.783,72	0,00	1.523.135,91	0,00	-544.210,53	4.136.347,51	0,00	-4.680.558,04
Transferências do FUNDEB	-1.946.493,26	10.987,31	185.871,33	1,45	-950.977,36	0,00	-1.192.375,99	3.824.730,27	0,00	-5.017.106,26
Outros Recursos Vinculados à Educação	327.939,93	6.374,72	24.695,93	0,00	300,00	0,00	296.569,28	548.349,43	0,00	-251.780,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.764.945,83	991.236,73	794.783,72	0,00	1.523.135,91	0,00	-544.210,53	4.136.347,51	0,00	-4.680.558,04
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.935.244,34	39.878,27	239.927,05	0,00	-183.061,26	0,00	1.838.500,28	1.525.582,83	0,00	312.917,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	53.822,94	106.508,55	6.291,04	0,00	-70.252,96	0,00	11.276,31	171.722,16	0,00	-160.445,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.722.939,74	248.038,25	0,00	0,00	485.583,46	0,00	1.989.318,03	500.000,00	0,00	1.489.318,03
TOTAL (III) = (I + II)	18.514.651,08	3.385.497,29	2.841.136,51	1,45	3.850.999,61	0,00	8.437.016,22	18.979.427,22	0,00	-10.542.411,00

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:ED4B853C

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	40.564.478,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.976.274,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.619.446,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.119.899,59	48,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.571.667,94	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.443.084,54	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.314.501,15	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.212.314,89	16,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.571.529,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.354.780,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.076.203,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.658.339,21	7,00

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:656F410C

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.237.902,58	51.237.902,58	7.074.046,32	13,81	12.813.362,12	25,01	38.424.540,46
RECEITAS CORRENTES	37.233.790,50	37.233.790,50	6.104.046,32	16,39	11.643.762,12	31,27	25.590.028,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.625.161,71	1.625.161,71	211.398,92	13,01	400.254,74	24,63	1.224.906,97
Impostos	1.239.803,17	1.239.803,17	196.195,12	15,82	360.120,29	29,05	879.682,88
Taxas	385.358,54	385.358,54	15.203,80	3,95	40.134,45	10,41	345.224,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	312.884,76	312.884,76	92.408,18	29,53	178.856,84	57,16	134.027,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	312.884,76	312.884,76	92.408,18	29,53	178.856,84	57,16	134.027,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.295.744,03	35.295.744,03	5.795.898,00	16,42	11.044.497,85	31,29	24.251.246,18
Transferências da União e de suas Entidades	16.810.355,09	16.810.355,09	2.124.200,71	12,64	3.648.409,28	21,70	13.161.945,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.883.802,82	6.883.802,82	1.602.164,89	23,27	2.964.428,68	43,06	3.919.374,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.601.586,12	11.601.586,12	2.069.532,40	17,84	4.431.659,89	38,20	7.169.926,23

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.341,22	0,00	20.152,69	0,00	-20.152,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.341,22	0,00	20.152,69	0,00	-20.152,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.004.112,08	14.004.112,08	970.000,00	6,93	1.169.600,00	8,35	12.834.512,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.004.112,08	14.004.112,08	970.000,00	6,93	1.169.600,00	8,35	12.834.512,08
Transferências da União e de suas Entidades	14.004.112,08	14.004.112,08	970.000,00	6,93	1.169.600,00	8,35	12.834.512,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.237.902,58	51.237.902,58	7.074.046,32	13,81	12.813.362,12	25,01	38.424.540,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.237.902,58	51.237.902,58	7.074.046,32	13,81	12.813.362,12	25,01	38.424.540,46
DÉFICIT (VI)					445.048,94		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.237.902,58	51.237.902,58	7.074.046,32	13,81	13.258.411,06	25,88	38.424.540,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.237.902,58	52.287.210,00	7.630.249,23	24.056.169,31	28.231.040,69	7.308.489,81	13.258.411,06	39.028.798,94	12.257.186,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.498.654,90	37.203.527,34	5.999.794,63	21.552.016,15	15.651.511,19	6.083.140,69	11.436.043,37	25.767.483,97	10.449.311,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.388.373,38	17.457.660,65	2.069.088,37	10.544.065,12	6.913.595,53	3.074.035,02	5.761.667,13	11.695.993,52	5.366.057,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.920,25	10.920,25	0,00	0,00	10.920,25	0,00	0,00	10.920,25	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.099.361,27	19.734.946,44	3.930.706,26	11.007.951,03	8.726.995,41	3.009.105,67	5.674.376,24	14.060.570,20	5.083.254,49	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.099.361,27	19.734.946,44	3.930.706,26	11.007.951,03	8.726.995,41	3.009.105,67	5.674.376,24	14.060.570,20	5.083.254,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.329.100,68	14.955.201,66	1.630.454,60	2.504.153,16	12.451.048,50	1.225.349,12	1.822.367,69	13.132.833,97	1.807.874,35	0,00
INVESTIMENTOS	20.015.397,17	14.641.498,15	1.630.454,60	2.204.153,16	12.437.344,99	1.086.160,23	1.544.672,33	13.096.825,82	1.530.178,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	313.703,51	313.703,51	0,00	300.000,00	13.703,51	139.188,89	277.695,36	36.008,15	277.695,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.410.147,00	128.481,00	0,00	0,00	128.481,00	0,00	0,00	128.481,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.237.902,58	52.287.210,00	7.630.249,23	24.056.169,31	28.231.040,69	7.308.489,81	13.258.411,06	39.028.798,94	12.257.186,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.237.902,58	52.287.210,00	7.630.249,23	24.056.169,31	28.231.040,69	7.308.489,81	13.258.411,06	39.028.798,94	12.257.186,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.237.902,58	52.287.210,00	7.630.249,23	24.056.169,31		7.308.489,81	13.258.411,06		12.257.186,08	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:BFC2E6CD

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.237.902,58	52.287.210,00	7.630.249,23	24.056.169,31	100,00	28.231.040,69	7.308.489,81	13.258.411,06	100,00	39.028.798,94	0,00
Legislativa	920.340,67	920.340,67	0,00	0,00	0,00	920.340,67	0,00	0,00	0,00	920.340,67	0,00
Ação Legislativa	920.340,67	920.340,67	0,00	0,00	0,00	920.340,67	0,00	0,00	0,00	920.340,67	0,00
Administração	3.019.300,88	7.111.285,88	1.664.734,29	5.237.021,92	21,77	1.874.263,96	1.608.718,54	3.079.909,68	23,23	4.031.376,20	0,00
Administração Geral	2.914.800,88	7.083.785,88	1.664.734,29	5.237.021,92	21,77	1.846.763,96	1.608.718,54	3.079.909,68	23,23	4.003.876,20	0,00
Alimentação e Nutrição	104.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Assistência Social	1.749.274,44	2.041.210,44	33.065,98	1.427.472,76	5,93	613.737,68	298.588,80	913.627,94	6,89	1.127.582,50	0,00
Administração Geral	287.684,15	714.620,15	25.835,98	659.790,48	2,74	54.829,67	153.173,37	520.290,55	3,92	194.329,60	0,00
Assistência ao Idoso	212.569,63	216.619,59	360,00	126.262,24	0,52	90.357,35	44.919,04	77.028,08	0,58	139.591,51	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	95.961,77	53.961,77	0,00	39.600,00	0,16	14.361,77	0,00	0,00	0,00	53.961,77	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	608.164,68	421.114,72	4.510,00	251.460,04	1,05	169.654,68	44.418,97	89.745,31	0,68	331.369,41	0,00
Assistência Comunitária	544.894,21	634.894,21	2.360,00	350.360,00	1,46	284.534,21	56.077,42	226.564,00	1,71	408.330,21	0,00
Saúde	8.947.615,19	8.947.615,19	1.145.285,61	5.437.763,07	22,60	3.509.852,12	1.412.891,96	3.008.127,41	22,69	5.939.487,78	0,00
Administração Geral	2.186.211,50	2.241.611,50	415.669,11	1.624.510,74	6,75	617.100,76	414.129,35	817.372,91	6,16	1.424.238,59	0,00
Atenção Básica	5.251.360,12	4.518.254,34	471.349,51	2.723.283,66	11,32	1.794.970,68	708.249,79	1.553.842,91	11,72	2.964.411,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.054.249,28	1.546.955,06	225.928,49	832.160,46	3,46	714.794,60	210.676,87	503.326,44	3,80	1.043.628,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	147.656,29	147.656,29	15.876,65	27.474,68	0,11	120.181,61	15.876,65	27.474,68	0,21	120.181,61	0,00
Vigilância Sanitária	12.726,95	24.726,95	0,00	5.000,00	0,02	19.726,95	0,00	0,00	0,00	24.726,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	295.411,05	468.411,05	16.461,85	225.333,53	0,94	243.077,52	63.959,30	106.110,47	0,80	362.300,58	0,00
Educação	15.128.970,60	16.964.328,02	3.075.345,03	9.770.478,81	40,62	7.193.849,21	2.849.092,81	4.757.952,16	35,89	12.206.375,86	0,00
Administração Geral	429.875,90	809.175,90	152.287,98	488.680,09	2,03	320.495,81	102.705,43	178.498,49	1,35	630.677,41	0,00
Administração Financeira	63.065,75	63.065,75	0,00	0,00	0,00	63.065,75	0,00	0,00	0,00	63.065,75	0,00
Alimentação e Nutrição	11.866,76	11.866,76	0,00	0,00	0,00	11.866,76	0,00	0,00	0,00	11.866,76	0,00
Ensino Fundamental	9.490.843,00	12.124.750,42	2.620.037,01	7.498.104,21	31,17	4.626.646,21	2.181.622,31	3.546.122,07	26,75	8.578.628,35	0,00
Educação Infantil	5.133.319,19	3.955.469,19	303.020,04	1.783.694,51	7,41	2.171.774,68	564.765,07	1.033.331,60	7,79	2.922.137,59	0,00
Cultura	823.103,40	667.103,40	0,00	0,00	0,00	667.103,40	0,00	0,00	0,00	667.103,40	0,00
Difusão Cultural	823.103,40	667.103,40	0,00	0,00	0,00	667.103,40	0,00	0,00	0,00	667.103,40	0,00
Urbanismo	10.353.389,91	7.827.134,91	935.587,54	935.587,54	3,89	6.891.547,37	435.587,54	435.587,54	3,29	7.391.547,37	0,00
Infra-Estrutura Urbana	9.447.168,68	7.516.850,68	935.587,54	935.587,54	3,89	6.581.263,14	435.587,54	435.587,54	3,29	7.081.263,14	0,00
Serviços Urbanos	802.250,00	206.313,00	0,00	0,00	0,00	206.313,00	0,00	0,00	0,00	206.313,00	0,00
Habitação Urbana	52.250,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	51.721,23	51.721,23	0,00	0,00	0,00	51.721,23	0,00	0,00	0,00	51.721,23	0,00
Habitação	152.250,00	152.250,00	0,00	0,00	0,00	152.250,00	0,00	0,00	0,00	152.250,00	0,00
Habitação Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Habitação Urbana	52.250,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00	0,00
Saneamento	2.136.512,85	1.332.512,85	75.051,58	75.051,58	0,31	1.257.461,27	75.051,58	75.051,58	0,57	1.257.461,27	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.136.512,85	1.332.512,85	75.051,58	75.051,58	0,31	1.257.461,27	75.051,58	75.051,58	0,57	1.257.461,27	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	772.161,99	772.161,99	107.655,62	302.243,12	1,26	469.918,87	89.833,00	188.795,49	1,42	583.366,50	0,00
Administração Geral	465.295,23	595.295,23	107.655,62	302.243,12	1,26	293.052,11	89.833,00	188.795,49	1,42	406.499,74	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Controle Ambiental	156.866,76	126.866,76	0,00	0,00	0,00	126.866,76	0,00	0,00	0,00	126.866,76	0,00
Agricultura	4.057.439,99	4.033.439,99	86.356,50	147.556,50	0,61	3.885.883,49	31.558,50	76.365,25	0,58	3.957.074,74	0,00
Abastecimento	3.087.773,81	3.103.773,81	86.356,50	147.556,50	0,61	2.956.217,31	31.558,50	76.365,25	0,58	3.027.408,56	0,00
Extensão Rural	197.416,18	197.416,18	0,00	0,00	0,00	197.416,18	0,00	0,00	0,00	197.416,18	0,00
Irrigação	772.250,00	732.250,00	0,00	0,00	0,00	732.250,00	0,00	0,00	0,00	732.250,00	0,00
Energia	1.048.543,68	1.048.543,68	507.167,08	722.994,01	3,01	325.549,67	507.167,08	722.994,01	5,45	325.549,67	0,00
Conservação de Energia	1.048.543,68	1.048.543,68	507.167,08	722.994,01	3,01	325.549,67	507.167,08	722.994,01	5,45	325.549,67	0,00
Desporto e Lazer	718.851,98	340.801,98	0,00	0,00	0,00	340.801,98	0,00	0,00	0,00	340.801,98	0,00
Desporto Comunitário	718.851,98	340.801,98	0,00	0,00	0,00	340.801,98	0,00	0,00	0,00	340.801,98	0,00
Reserva de Contingência	1.410.147,00	128.481,00	0,00	0,00	0,00	128.481,00	0,00	0,00	0,00	128.481,00	0,00
Reserva de Contingência	1.410.147,00	128.481,00	0,00	0,00	0,00	128.481,00	0,00	0,00	0,00	128.481,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.237.902,58	52.287.210,00	7.630.249,23	24.056.169,31	100,00	28.231.040,69	7.308.489,81	13.258.411,06	100,00	39.028.798,94	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:1A2ADA4B

GABINETE
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:94628BC3

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE
Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.955.201,66	2.504.153,16	12.451.048,50
Investimentos	14.641.498,15	2.204.153,16	12.437.344,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	313.703,51	300.000,00	13.703,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.955.201,66	2.504.153,16	12.451.048,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.955.201,66	2.504.153,16	12.451.048,50
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:E5A08667

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE
Março – Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	37.233.790,50	11.643.762,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.625.161,71	400.254,74
IPTU	25.753,84	0,00
ISS	1.123.940,57	327.748,55
ITBI	25.776,66	6.310,93
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	449.690,64	66.195,26
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	312.884,76	178.856,84
Aplicações Financeiras (II)	312.884,76	178.856,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.295.744,03	11.044.497,85
Cota Parte do FPM	5.489.490,28	1.972.459,80
Cota Parte do ICMS	5.429.912,32	2.272.427,79
Cota Parte do IPVA	154.386,09	255.766,44
Cota Parte do ITR	7.394,04	5.911,06
Transferências da LC 87/1996	13.548,49	13.841,98
Transferências da LC 61/1989	1.187,34	9.295,53
Transferencias do FUNDEB	11.601.586,12	4.431.659,89
Outras Transferências Correntes	12.598.239,35	2.083.135,36
Demais Receitas Correntes	0,00	20.152,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	20.152,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	36.920.905,74	11.464.905,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.004.112,08	1.169.600,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.004.112,08	1.169.600,00
Convênios	11.390.994,77	1.169.600,00
Outras Transferências de Capital	2.613.117,31	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	14.004.112,08	1.169.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	50.925.017,82	12.634.505,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.203.527,34	21.552.016,15	11.436.043,37	10.449.311,73	690.493,93	411.905,09	411.905,09
Pessoal e Encargos Sociais	17.457.660,65	10.544.065,12	5.761.667,13	5.366.057,24	348.786,14	119.826,42	119.826,42
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.734.946,44	11.007.951,03	5.674.376,24	5.083.254,49	341.707,79	292.078,67	292.078,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	37.192.607,09	21.552.016,15	11.436.043,37	10.449.311,73	690.493,93	411.905,09	411.905,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.955.201,66	2.504.153,16	1.822.367,69	1.807.874,35	39.673,27	0,00	0,00
Investimentos	14.641.498,15	2.204.153,16	1.544.672,33	1.530.178,99	39.673,27	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	313.703,51	300.000,00	277.695,36	277.695,36	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	14.641.498,15	2.204.153,16	1.544.672,33	1.530.178,99	39.673,27	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	128.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	51.962.586,24	23.756.169,31	12.980.715,70	11.979.490,72	730.167,20	411.905,09	411.905,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-487.057,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.739,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-487.057,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.739,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.924.525,14	13.631.807,94
DEDUÇÕES (XXIX)	7.872.115,93	7.419.493,05
Disponibilidade de Caixa	7.872.115,93	7.408.936,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.004.556,96	9.541.181,31
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.132.441,03	1.402.273,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	729.971,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	10.556,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.052.409,21	6.212.314,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-159.905,68
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		730.167,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-890.072,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-890.072,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:6EF3EB5E

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.175.471,07	334.059,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.753,84	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.776,66	6.310,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.123.940,57	327.748,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.265.759,30	5.642.481,02
2.1- Cota-Parte FPM	6.547.535,32	2.465.574,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	6.290.225,18	2.465.574,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	257.310,14	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.514.514,65	2.881.642,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,17	9.295,53
2.4- Cota-Parte ITR	9.242,55	7.388,76
2.5- Cota-Parte IPVA	192.982,61	278.579,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.441.230,37	5.976.540,50
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.183.389,23	1.126.620,40
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.008.617,76	365.638,92
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	(a)	JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.653.048,15	4.484.742,29
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.653.048,15	4.484.742,29
6.1.1 - Principal	9.601.586,12	4.431.659,89
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	51.462,03	53.082,40
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.418.196,89	3.305.039,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.484.742,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.646.987,49	3.634.264,55	2.347.555,60	2.247.706,91	0,00
10.1 - Educação Infantil	3.071.008,81	1.583.694,51	967.091,39	938.122,41	0,00
10.1.1 - Creche	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	2.631.008,81	1.583.694,51	967.091,39	938.122,41	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.575.978,68	2.050.570,04	1.380.464,21	1.309.584,50	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	5.230.368,08	4.305.040,85	1.972.874,82	1.949.576,89	0,00
11.1 - Educação Infantil	450.000,00	200.000,00	66.240,21	45.643,78	0,00
11.1.1 - Creche	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	200.000,00	200.000,00	66.240,21	45.643,78	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	4.780.368,08	4.105.040,85	1.906.634,61	1.903.933,11	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.877.355,57	7.939.305,40	4.320.430,42	4.197.283,80	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.634.264,55	2.347.555,60	2.247.706,91	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.939.305,40	4.320.430,42	4.197.283,80	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)		% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.139.319,60	2.347.555,60	2.347.555,60		52,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	448.474,23	164.311,87	164.311,87	3,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	180.971,65	98.447,50	47.451,46	16.431,46	0,00
24.1 - Creche	13.476,48	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	167.495,17	98.447,50	47.451,46	16.431,46	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.487.732,23	1.073.311,73	299.037,03	275.193,93	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.668.703,88	1.171.759,23	346.488,49	291.625,39	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	4.666.918,91
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.305.039,49
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.361.879,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.494.135,13	1.361.879,42	22,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	994.698,50	994.697,05	621.542,89	0,00	373.155,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	441.005,26	441.005,26	78.838,41	0,00	362.166,85
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	553.693,24	553.691,79	542.704,48	0,00	10.988,76
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	609.566,93	110.469,16
35.1 - Salário Educação	128.535,00	40.240,18
35.2 - PDDE	49.658,40	0,00
35.3 - PNAE	257.903,54	42.025,80
35.4 - PNATE	173.469,99	28.203,18
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	487.767,41	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	24.250,00	254,77
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.121.584,34	110.723,93

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	362.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	237.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	981.141,06	659.414,18	91.033,25	91.033,25	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.343.336,06	659.414,18	91.033,25	91.033,25	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.901.262,27	9.770.478,81	4.757.952,16	4.579.942,44	0,00
47.1 - Despesas Correntes	15.788.881,52	9.436.126,81	4.583.080,99	4.405.071,27	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.280.057,56	4.418.164,25	2.692.214,45	2.547.474,73	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.508.823,96	5.017.962,56	1.890.866,54	1.857.596,54	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.112.380,75	334.352,00	174.871,17	174.871,17	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.112.380,75	334.352,00	174.871,17	174.871,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-3.384.152,32	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.484.742,29	40.240,18
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.749.379,40	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.648.789,43	40.240,18
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-258.032,36	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.218,79	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.910.040,58	40.240,18
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:A3519005

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:8C92F2A2

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE							

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:C035BC6F

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.175.471,07	1.175.471,07	334.059,48	28,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.753,84	25.753,84	0,00	0,00
IPTU	25.753,84	25.753,84	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.776,66	25.776,66	6.310,93	24,48
ITBI	25.776,66	25.776,66	6.310,93	24,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.123.940,57	1.123.940,57	327.748,55	29,16
ISS	1.123.940,57	1.123.940,57	327.748,55	29,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.021.997,65	13.021.997,65	5.656.323,00	43,44
Cota-Parte FPM	6.290.225,18	6.290.225,18	2.465.574,64	39,20
Cota-Parte ITR	9.242,55	9.242,55	7.388,76	79,94
Cota-Parte IPVA	192.982,61	192.982,61	278.579,47	144,35
Cota-Parte ICMS	6.514.514,65	6.514.514,65	2.881.642,62	44,23
Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,17	1.484,17	9.295,53	626,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.548,49	13.548,49	13.841,98	102,17
Desoneração ICMS - LC 87/1996	13.548,49	13.548,49	13.841,98	102,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.197.468,72	14.197.468,72	5.990.382,48	42,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	400.856,03	395.856,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	350.856,03	345.856,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.186.211,50	2.221.611,50	1.604.510,74	72,22	805.307,50	36,25	641.246,28	28,86	0,00
Despesas Correntes	1.911.211,50	2.191.611,50	1.575.524,06	71,89	776.320,82	35,42	626.752,94	28,60	0,00
Despesas de Capital	275.000,00	30.000,00	28.986,68	96,62	28.986,68	96,62	14.493,34	48,31	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.587.067,53	2.617.467,53	1.604.510,74	61,30	805.307,50	30,77	641.246,28	24,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.604.510,74	805.307,50	641.246,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.604.510,74	805.307,50	641.246,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	898.557,37	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-93.249,87	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-93.249,87	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		13,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-93.249,87
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-93.249,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além Total inscrito em do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar pagos(t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.792.368,85	5.792.368,85	728.199,58	12,57
Proveniente da União	5.336.729,85	5.336.729,85	633.318,33	11,87
Proveniente dos Estados	455.639,00	455.639,00	94.881,25	20,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	644.763,38	644.763,38	425.694,07	66,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.437.132,23	6.437.132,23	1.153.893,65	17,93

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.850.504,09	4.122.398,31	2.723.283,66	66,06	1.553.842,91	37,69	1.435.834,55	34,83	0,00
Despesas Correntes	3.475.368,02	3.464.375,56	2.668.667,09	77,03	1.499.226,34	43,28	1.381.217,98	39,87	0,00
Despesas de Capital	1.375.136,07	658.022,75	54.616,57	8,30	54.616,57	8,30	54.616,57	8,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.054.249,28	1.546.955,06	832.160,46	53,79	503.326,44	32,54	495.316,90	32,02	0,00
Despesas Correntes	580.299,28	1.178.005,06	757.892,08	64,34	429.058,06	36,42	421.048,52	35,74	0,00
Despesas de Capital	473.950,00	368.950,00	74.268,38	20,13	74.268,38	20,13	74.268,38	20,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	147.656,29	147.656,29	27.474,68	18,61	27.474,68	18,61	22.186,48	15,03	0,00

Despesas Correntes	113.380,29	113.380,29	27.474,68	24,23	27.474,68	24,23	22.186,48	19,57	0,00
Despesas de Capital	34.276,00	34.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.726,95	24.726,95	5.000,00	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.726,95	24.726,95	5.000,00	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	295.411,05	468.411,05	225.333,53	48,11	106.110,47	22,65	102.734,21	21,93	0,00
Despesas Correntes	295.411,05	468.411,05	225.333,53	48,11	106.110,47	22,65	102.734,21	21,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	20.000,00	20.000,00	100,00	12.065,41	60,33	12.065,41	60,33	0,00
Despesas Correntes	0,00	20.000,00	20.000,00	100,00	12.065,41	60,33	12.065,41	60,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.360.547,66	6.330.147,66	3.833.252,33	60,56	2.202.819,91	34,80	2.068.137,55	32,67	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.251.360,12	4.518.254,34	2.723.283,66	60,27	1.553.842,91	34,39	1.435.834,55	31,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.054.249,28	1.546.955,06	832.160,46	53,79	503.326,44	32,54	495.316,90	32,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	147.656,29	147.656,29	27.474,68	18,61	27.474,68	18,61	22.186,48	15,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.726,95	24.726,95	5.000,00	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	295.411,05	468.411,05	225.333,53	48,11	106.110,47	22,65	102.734,21	21,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.186.211,50	2.241.611,50	1.624.510,74	72,47	817.372,91	36,46	653.311,69	29,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.947.615,19	8.947.615,19	5.437.763,07	60,77	3.008.127,41	33,62	2.709.383,83	30,28	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	6.310.547,66	6.280.147,66	3.833.252,33	61,04	2.202.819,91	35,08	2.068.137,55	32,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.637.067,53	2.667.467,53	1.604.510,74	60,15	805.307,50	30,19	641.246,28	24,04	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D8ECA0AE

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:8CA92A8F

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			51.237.902,58
Previsão Atualizada			51.237.902,58
Receitas Realizadas			12.813.362,12
Déficit Orçamentário			445.048,94
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			51.237.902,58
Créditos Adicionais			1.049.307,42
Dotação Atualizada			52.287.210,00
Despesas Empenhadas			24.056.169,31
Despesas Liquidadas			13.258.411,06
Despesas Pagas			12.257.186,08
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			24.056.169,31
Despesas Liquidadas			13.258.411,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			40.564.478,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			37.976.274,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			37.619.446,57
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	11.739,00	-487.057,73	-4.149,06
Resultado Nominal - Acima da Linha	11.739,00	-487.057,73	-4.149,06

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.133.191,03	0,00	730.167,20	1.403.023,83
Poder Executivo	2.133.191,03	0,00	730.167,20	1.403.023,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	411.906,54	0,00	411.905,09	1,45
Poder Executivo	411.906,54	0,00	411.905,09	1,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.545.097,57	0,00	1.142.072,29	1.403.025,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Exercício Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.361.879,42	25,00	22,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.347.555,60	70,00	52,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.504.153,16	12.451.048,50	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	805.307,50	15,00	13,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:6DD6A9C5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 15/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Cantá/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei municipal de n.°125/2005. Convoca através do presente Edital, os candidatos aprovados na **21ª Chamada,** do processo seletivo simplificado 001/2021, conforme resultado final públicado em diário oficial do dia 26/07/2021.
Os candidatos aprovados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação-SEMEC do Municipio de Cantá, para entrega da documentação necessária no horário normal de funcionamento da secretaría, das 07:30h as 13:30h, nos dias 13 (treze) e 14 (quatorze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Documentação exigida, ORIGINAL E COPIAS **(EM DUAS VIAS),** OU COPIA AUTENTICADA.
RG e CPF

Carteira de Registro de conselho (professor de Educação Física)
Título de Eleitor
Carteria de Trabalho
Cópia dos PIS/PASEP
Certificado de Reservista , se do sexo Masculino
Comprovante de escolaridade de acordo com o edital do processo seletivo simplificado 001/2021
Certidão de Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Comprovante de residencia atual;
Comprovante de Dados Bancários
Declaração de Bens
Declaração de Acumulo de cargo e/ou Função Publica;
Certidão Negativa Cível e Criminal;
Cartão de Vacina atualizado
Os estrangeiros registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédulas da Identidade emitida Pela Policia Federal – PF ou Ministerio das Relações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021			
21ª CHAMADA			
DE ACORDO COM O ITEM 14.6, NO QUE SE REMETE SOBRE AS DISPOSIÇOES FINAIS			
REGIONAL CENTRAL - EDUCAÇÃO BÁSICA			
ORD	CANDIDATO	Inscrição	Classificação
70	KEYSSIANE ROSENO SANTIAGO	102	14,5
71	LARA LYNNY SANTOS GOES	110	14,5
72	MARLIANE LUIZ CONCEIÇÃO	89	12
73	MARIA TELMA GONÇALVES DE SOUZA	253	7,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021			
21ª CHAMADA			
REGIONAL FÉLIX PINTO - EDUCAÇÃO BÁSICA			
ORD	CANDIDATO	Inscrição	Classificação
16	LEANDRO ARAÚJO MARINHO	154	7,5

Cantá/RR, 09/06/2022.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 197/202

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:6B3FD5B0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL MAI/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.594.887,04	1.237.344,46	1.241.918,08	1.219.519,37	1.240.790,95	1.304.492,93	1.290.173,44	3.113.803,58	1.301.233,58	1.386.398,53	1.551.957,67	1.522.077,35	18.004.596,98	119.826,42
Pessoal Ativo	1.594.887,04	1.237.344,46	1.241.918,08	1.219.519,37	1.240.790,95	1.304.492,93	1.290.173,44	3.113.803,58	1.301.233,58	1.386.398,53	1.551.957,67	1.522.077,35	18.004.596,98	119.826,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.393.900,30	1.023.444,58	1.028.410,73	1.009.999,15	1.026.469,84	1.079.803,54	1.072.713,94	2.575.502,79	1.077.219,96	1.151.375,44	1.261.832,18	1.259.528,55	14.960.201,00	119.826,42
Obrigações Patronais	200.986,74	213.899,88	213.507,35	209.520,22	214.321,11	224.689,39	217.459,50	538.300,79	224.013,62	235.023,09	290.125,49	262.548,80	3.044.395,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	-276,19	0,00	0,00	0,00	0,00	4.523,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	-276,19	0,00	0,00	0,00	0,00	4.523,81	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.594.887,04	1.237.344,46	1.241.918,08	1.214.719,37	1.240.790,95	1.304.492,93	1.290.173,44	3.114.079,77	1.301.233,58	1.386.398,53	1.551.957,67	1.522.077,35	18.000.073,17	119.826,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.564.478,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.588.204,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	356.827,79	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.619.446,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.119.899,59	48,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.571.667,94	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.443.084,54	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.314.501,15	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:3C31EF3D

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.431.191,10	3.150.736,11	2.849.432,37	2.949.616,06	3.498.422,71	5.169.066,39	3.925.036,62	6.500.117,74	2.647.780,20	3.424.017,14	3.555.200,75	3.143.384,43	44.244.001,62	39.417.179,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.967,49	79.218,14	49.122,64	37.490,19	184.762,83	93.982,15	59.674,36	225.524,62	62.009,56	126.846,26	112.771,47	98.627,45	1.169.997,16	1.625.161,71
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.753,84
ISS	26.291,53	53.047,20	23.648,59	27.709,57	44.357,12	78.835,81	49.123,86	172.190,62	37.627,87	113.855,24	99.145,22	77.120,22	802.952,85	1.123.940,57
ITBI	8.468,28	9.331,23	6.193,09	2.675,85	9.297,31	0,00	0,00	1.107,00	4.309,30	0,00	1.125,00	876,63	43.383,69	25.776,66
IRRF	1.781,24	3.059,48	2.375,36	1.854,65	119.730,47	4.040,07	3.916,78	39.487,83	0,00	0,00	0,00	0,00	176.245,88	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.426,44	13.780,23	16.905,60	5.250,12	11.377,93	11.106,27	6.633,72	12.739,17	20.072,39	12.991,02	12.501,25	20.630,60	147.414,74	449.690,64
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.085,60	14.121,97	14.609,60	17.999,88	20.896,84	32.865,06	34.673,19	76.821,51	38.924,30	47.524,36	56.838,10	35.570,08	401.930,49	312.884,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.085,60	14.121,97	14.609,60	17.999,88	20.896,84	32.865,06	34.673,19	76.821,51	38.924,30	47.524,36	56.838,10	35.570,08	401.930,49	312.884,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.379.882,92	3.057.254,24	2.783.672,57	2.893.092,69	3.291.552,20	5.039.916,51	3.828.424,86	6.192.638,96	2.546.356,17	3.234.325,22	3.382.961,23	3.007.475,63	42.637.553,20	37.479.133,26
Cota Parte do FPM	522.229,18	451.647,15	617.122,26	493.408,93	387.492,51	431.795,94	560.784,90	834.837,85	580.778,16	810.717,36	491.489,74	582.589,38	6.764.893,36	6.547.535,32
Cota Parte do ICMS	1.084.625,03	1.064.745,21	1.046.198,12	731.674,84	1.379.980,39	1.063.659,92	753.210,08	1.672.453,89	737.992,48	0,00	0,00	2.143.650,14	11.678.190,10	6.514.514,65
Cota Parte do IPVA	4.919,18	16.483,47	21.321,44	16.833,22	10.751,73	9.253,92	3.722,26	25.726,79	7.365,62	524.596,67	1.000.721,34	-1.254.104,16	387.591,48	192.982,61
Cota Parte do ITR	896,73	752,05	776,54	581,53	3.124,87	2.986,42	2.210,50	506,29	1.887,35	1.528,74	1.395,42	2.577,25	19.223,69	9.242,55
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.882,07	3.882,07	3.882,07	2.195,77	13.841,98	13.548,49
Transferências da LC 61/1989	1.662,87	1.525,37	1.761,81	1.481,53	1.762,79	1.814,46	1.738,23	1.777,08	2.299,31	2.129,69	2.412,73	2.453,80	22.819,67	1.484,17
Transferencias do FUNDEB	883.651,95	859.198,75	790.454,33	856.439,89	863.067,34	840.058,53	950.967,59	1.198.974,77	1.025.246,26	1.336.881,23	1.005.276,32	1.064.256,08	11.674.473,04	11.601.586,12
Outras Transferências Correntes	881.897,98	662.902,24	306.038,07	792.672,75	645.372,57	2.690.347,32	1.555.791,30	2.458.362,29	186.904,92	554.589,46	877.783,61	463.857,37	12.076.519,88	12.598.239,35
Outras Receitas Correntes	255,09	141,76	2.027,56	1.033,30	1.210,84	2.302,67	2.264,21	5.132,65	490,17	15.321,30	2.629,95	1.711,27	34.520,77	0,00
DEDUÇÕES (II)	321.550,14	306.725,49	288.164,69	248.499,65	354.119,51	299.688,39	263.241,04	470.913,95	264.713,01	267.368,53	299.596,40	294.942,46	3.679.523,26	2.183.389,23
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	321.550,14	306.725,49	288.164,69	248.499,65	354.119,51	299.688,39	263.241,04	470.913,95	264.713,01	267.368,53	299.596,40	294.942,46	3.679.523,26	2.183.389,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.109.640,96	2.844.010,62	2.561.267,68	2.701.116,41	3.144.303,20	4.869.378,00	3.661.795,58	6.029.203,79	2.383.067,19	3.156.648,61	3.255.604,35	2.848.441,97	40.564.478,36	37.233.790,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.288.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.588.204,00	0,00

emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.109.640,96	2.844.010,62	2.561.267,68	2.701.116,41	3.144.303,20	3.569.378,00	2.373.591,58	6.029.203,79	2.383.067,19	3.156.648,61	3.255.604,35	2.848.441,97	37.976.274,36	37.233.790,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	88.489,70	0,00	0,00	268.338,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.827,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.021.151,26	2.844.010,62	2.561.267,68	2.432.778,32	3.144.303,20	3.569.378,00	2.373.591,58	6.029.203,79	2.383.067,19	3.156.648,61	3.255.604,35	2.848.441,97	37.619.446,57	37.233.790,50

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:142D67A5

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		1.045.010,19	1.088.180,84	730.167,20	0,00	1.403.023,83	0,00	411.906,54	411.905,09	411.905,09	0,00	1,45	1.403.025,28
02	PODER EXECUTIVO	621.822,38	457.033,58	369.806,53	0,00	709.049,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.049,43
0201	GABINETE CIVIL	31.175,80	0,00	0,00	0,00	31.175,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.175,80
0202	SECRETARIA DE FINANÇAS ADM. E PLANEJAMENTO	205.250,18	306.169,17	258.012,92	0,00	253.406,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.406,43
0206	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	65.278,98	0,00	0,00	0,00	65.278,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.278,98
0208	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	320.117,42	150.864,41	111.793,61	0,00	359.188,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.188,22
03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	7.385,81	134.400,89	130.799,39	0,00	10.987,31	0,00	411.906,54	411.905,09	411.905,09	0,00	1,45	10.988,76
0301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	7.385,81	134.400,89	130.799,39	0,00	10.987,31	0,00	411.906,54	411.905,09	411.905,09	0,00	1,45	10.988,76
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	201.959,95	117.928,98	117.017,76	0,00	202.871,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.871,17
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47.965,65	47.329,04	46.417,82	0,00	48.876,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.876,87
0402	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	153.994,30	70.599,94	70.599,94	0,00	153.994,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.994,30
05	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.223,10	7.914,11	2.434,16	0,00	17.703,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.703,05
0501	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.223,10	7.914,11	2.434,16	0,00	17.703,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.703,05
06	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	92.411,80	32.730,45	31.270,95	0,00	93.871,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.871,30
0602	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,47	0,00	0,00	0,00	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,47
0607	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	92.411,33	32.730,45	31.270,95	0,00	93.870,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.870,83
07	MDE - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	109.207,15	338.172,83	78.838,41	0,00	368.541,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.541,57
0701	EDUCAÇÃO - 25% DOS RECURSOS PROPRIOS	75.836,63	338.172,83	78.838,41	0,00	335.171,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.171,05
0702	FNDE - PROGRAMAS E CONVENIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO 33.370,52		0,00	0,00	0,00	33.370,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.370,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

05	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	MDE - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		1.045.010,19	1.088.180,84	730.167,20	0,00	1.403.023,83	0,00	411.906,54	411.905,09	411.905,09	0,00	1,45	1.403.025,28	

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:6DD297B2

